



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 011/2026-CSMP**

**A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício, à fl. 205, do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000059-0, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que remeteu ao c. CSMP o Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. Yury Dutra da Silva, com vistas à confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** a instrução do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000059-0;

**CONSIDERANDO** o teor do Atestado de Sanidade Mental, às fls. 145/151, que reconhece a aptidão do membro ministerial para o exercício de suas atividades, recomendando o acompanhamento psicoterápico preventivo e a adoção de estratégias de autorregulação emocional para o manejo de estresse inerente ao exercício das funções ministeriais;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório n.º 0038/2026/CGMP, às fls. 209/220, que, no item 4.6, faz referência ao Atestado de Sanidade Mental de fls. 145/151, reiterando a aptidão psicológica do referido membro, sob a recomendação de acompanhamento psicoterápico preventivo e a adoção de estratégias de autorregulação emocional para o manejo de estresse inerente ao exercício das funções ministeriais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 236, § 1.º, incisos I, II, III, IV e V, bem como no art. 240, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o voto do ilustre Relator Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas favorável à confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** a proposição feita em Sessão pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. Elvys de Paula Freitas para adoção de medidas de acompanhamento, nos termos do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório n.º 0038/2026/CGMP, item 4.6;

**CONSIDERANDO** o impedimento da Exma. Sra. Conselheira e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 2 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**I) CONFIRMAR** na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. **YURY DUTRA DA SILVA**;

**II) PROPOR** à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça a adoção de medidas para acompanhamento nos termos do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório n.º 0038/2026/CGMP, item 4.6, às fls. 217 dos autos do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000059-0.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus, 2 de março de 2026.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
Membro

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**  
Membro

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**  
Membro

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**  
Membro

**ELVYS DE PAULA FREITAS**  
Membro, Relator e Secretário *ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto**, **Procurador(a) de Justiça**, em 05/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha**, **Procurador(a) de Justiça**, em 06/03/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins**, **Procurador(a) de Justiça**, em 06/03/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas**, **Procurador(a) de Justiça**, em 06/03/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 09/03/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2083396** e o código CRC **D34D7469**.